



PROCESSO № 020/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, <u>RATIFICAR</u> a Dispensa de Licitação para a contratação de Serviços de Técnicos Profissionais na Área de Fonoaudiologia, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na área de fonoaudiologia, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, serviços a serem prestados aos munícipes locais, como sendo na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, avaliações individuais e coletivas e outros inerentes à profissão de fonoaudiólogo, junto à Unidade Básica de Saúde, em visitas domiciliares, ou outros locais no Município, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação ante a necessidade de o Município de Barra do Rio Azul/RS, por intermédio das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, em dispor de profissional especializado na área da fonoaudiologia, objetivando atender a demanda na área, seja no atendimento de munícipes/pacientes, seja no atendimento da clientela escolar e, ainda, na atuação em programas desenvolvidos no Município.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão, inicialmente a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
339039000000(110) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA EM GERAL – ASPS

339039000000(172) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. PREÇO

- 4.1. Pelos serviços prestados o município pagará o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
- 4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais, entre outras previstas no Contrato Administrativo a ser firmado entre as partes.
 - 4.3. O início dos serviços deverá ocorrer à partir do dia 1º de abril de 2019.

5. FORNECEDOR:

5.1. **SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS RAPHAELLI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 05.610.187/0001--69, com sede na Avenida Castelo Branco, 786, Sala 103, Centro, São Valentim-RS.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato a que se vincula a presente dispensa será de 09 (nove) meses, à contar de 1º de abril de 2019, ou até que seja perefectibilizada a realização do processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa para administração.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de março 2019.

MARCELO ARRUDA Prefeito Municipal